

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição ImobiliáriaCUIABÁ
LIVRO Nº 2- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- LOTE 24 DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO, SITUADO A MARGEM DIREITA DO RIO COXIPÓ, DISTRITO DESTA CAPITAL, com

os seguintes limites e confrontações: frente com 14,00 metros para a rua B; fundos com 35,00 metros para os lotes 23, 22 e 21; lado direito com 40,00 metros para o lote 25; lado esquerdo com 45,25 metros para a Av. D, **com a área total de 1.044,00 metros quadrados.** **PROPRIETÁRIA: EMPREENDIMENTOS**

CUIABÁ DE IMÓVEIS LTDA. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-03 da matrícula 11.752, fls. 68, do livro 2-AN, em 04/03/1980, do Segundo Serviço Notarial e Registral desta Capital. Cuiabá, 18 de Agosto de 2009. Eu, Maria Auxiliadora Assis Asckar — Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 99.182- O imóvel acima, foi matriculado conforme requerimento, datado de 03-08-2009. Em. R\$ 39,40. Cuiabá 18 de Agosto de 2009. Eu, Maria Auxiliadora Assis Asckar — Oficial que o fiz digitar e conferi.

Fars.

R-02-99.182 – COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 050/052, do livro nº 886, aos 03-08-2009 – prot. nº 28849, nestas notas, pela 2ª Tabeliã Substituta Maria Auxiliadora Assis Asckar, a **EMPREENDIMENTOS CUIABÁ DE IMÓVEIS LTDA**, com sede na Rua Manoel Garcia Velho nº. 321, Bairro Bandeirantes, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.914.360/0001-03, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. PAULO ROGERIO BARCELOS SANTIAGO LIMA**, portador da CNH n.º 831965081, n.º de registro 01968954300, expedida pelo Detran-MT e CPF n.º 706.561.691-68, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, funcionário público, filho de Geraldo Arnoud S. Lima e de Maria Rosangela de Barcelos S. Lima, residente e domiciliado na rua Américo Vespucio, n.º 21, bairro Parque Universitário, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 11.524,27 (Onze mil, quinhentos e vinte quatro reais e vinte e sete centavos). A Outorgante Vendedora declarou na escritura sob as penas da lei, que deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos com o INSS, e com a Receita Federal, referentes a Tributos e Contribuições, por encontrar-se enquadrada nos termos do Item IV, parágrafo 8º, do artigo 257, do Decreto 3048/99, que ai foi acrescentado com a vigência do Decreto 3265/99, observando que o imóvel aqui tratado faz parte dos lançamentos contábeis como integrante do ativo circulante da referida empresa, e também por nunca ter feito parte de seu ativo permanente. Em. R\$ 220,64. Cuiabá, 21 de Agosto de 2009. Eu, Maria Auxiliadora Assis Asckar — Oficial que o fiz digitar e conferi.

Fars.

R-03- 99.182 - COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 055/057, do livro nº 902, aos 23-10-2009 - prot.: 574, nestas notas pela 2ª Tabeliã Substituta Maria Auxiliadora Assis Asckar, o **Sr. PAULO ROGERIO BARCELOS SANTIAGO LIMA**, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, funcionário público, portador da CNH n.º 831965081, n.º de registro 01968954300, expedida pelo Detran-MT e CPF n.º 706.561.691-68, filho de Geraldo Arnoud S. Lima e de Maria Rosangela de Barcelos S. Lima, residente e domiciliado na rua Américo Vespucio, n.º 21, bairro Parque Universitário, nesta cidade de Cuiabá-MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, à SISAN ENGENHARIA LTDA**, com sede na rua Américo

Continua no verso

Salgado, nº 727-B, bairro Quilombo, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.751.205/0001-60, pelo valor de R\$ 11.524,27 (Onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos). Foram apresentadas na escritura as seguintes certidões: a Certidão Negativa, datada de 09/10/2009, expedida pelo Serviço de Registro de Distribuição Privativo do Cível e crime, referente a executivos fiscais municipal e estadual; e a Certidão Negativa, datada de 09/10/2009, expedida pelo Serviço de Registro de Distribuição Privativo do Cível e crime, referente a ações cíveis em geral; a Certidão Negativa nº 2499/2009, datada de 13/10/2009, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região de Cuiabá-MT. O outorgante vendedor declarou na escritura sob as penas da lei que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 186,02, aos 21-10-2009 na Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT. Em R\$ 220,64. Cuiabá, 13 de Novembro de 2009. Eu, MAIA ANILIA Oficial que o fiz digitar e conferi.

eia

R-04- 99.182 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida CAIXA nº 06610016, emitida em Cuiabá/MT e Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, datados de 01-04-2010, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a **devedora fiduciante SISEN ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Américo Salgado, nº 727-B, bairro Quilombo, nesta cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.751.205/0001-60, **alienou fiduciariamente, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, para a CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, **em garantia da dívida no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com vencimento em 01-04-2011 e taxa de juros conforme o descrito na cédula**, que deverá ser paga na praça de emissão desta cédula, tendo como avalistas, **Sr. CEZARIO SIQUEIRA GONÇALVES NETO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 352.396.541-15 e RG 6169/D CREA/MT, residente na Rua Flamboyant, 5, setor 5, Rodoviário Parque Cuiabá/MT e **DANIELA ALMEIDA PERES**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 137.900.798-47 e RG 00593 CRA/MT, residente na Rua R. Estocolmo, 300, Rodoviário Parque Cuiabá/MT, com a presente instituição de propriedade fiduciária, dá-se o desdobramento da posse, tornando-se a fiduciante possuidora direta e a caixa possuidora indireta do bem alienado. **Fica estabelecido que a fiduciante obriga-se a não alugar, transferir, alienar ou sob qualquer título, ceder os direitos de que é titular sobre o bem alienado fiduciariamente.** A devedora fiduciante apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros com o INSS sob o nº 137722010-10001030, datada de 13-04-2010, certidão essa que foi confirmada por esta Serventia, através da Internet e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o código de controle da certidão nº 3D22.5C27.3470.85CF, datada de 24-03-2010. Em. Isento. Cuiabá, 27 de Abril de 2010. Eu, maia auxiliadora ami auxa Oficial que o fiz digitar e conferi.

mls.

MATRÍCULA
Cont. da Matr.
99.182

FOLHA
027/1

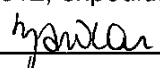
6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ
LIVRO Nº 2

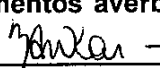
MATO GROSSO
REGISTRO GERAL

AV-05- 99.182 - ADITAMENTO – Conforme Termo de Aditamento nº 00106610016, emitido em 24-03-2011, referente à Cédula de Crédito Bancário nº 06610016, **registrada sob o nº 04 desta matrícula, fica aditado o seguinte:** A Cédula de Crédito Bancário acima identificada tem seu vencimento alterado para **24/03/2012**; Quanto aos Juros remuneratórios conforme o descrito no Termo de Aditamento. As partes declararam no termo de aditamento que as demais condições e cláusulas ajustadas na CCB original ficam ratificadas, em especial àquelas que se reportam às garantias ofertadas, sendo certo a ratificação das cláusulas que com estas não conflitam, devendo o presente termo integra-los e complementa-los para todos os fins de direito. Em. R\$ 42,90. Cuiabá, 25 de Abril de 2011. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

fars

AV-06- 99.182 - ADITAMENTO – Conforme Termo de Aditamento nº 00206610016 à Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida CAIXA nº 06610016 e Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, ambos emitidos em 23-03-2012, **registrada sob o nº 04 e aditamento averbado sob nº 05 desta matrícula, fica aditado o seguinte:** A Cédula de Crédito Bancário acima identificada tem seu vencimento alterado para **23-03-2013**. As partes declararam no termo de aditamento que as demais condições e cláusulas ajustadas na CCB original ficam ratificadas, em especial àquelas que se reportam às garantias ofertadas, sendo certo a ratificação das cláusulas que com estas não conflitam, devendo o presente termo integra-los e complementa-los para todos os fins de direito. Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob o nº 3505998/2012, expedida aos 14-05-2012 pela Justiça do Trabalho. Em. R\$ 48,60. Cuiabá, 17 de Maio de 2012. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

acdm nº lote 26054

AV-07-99.182- CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária – Alienação de Imóveis, expedida aos 15/03/2013, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, **fica cancelado o registro nº 04 e os aditamentos averbados sob nº. 05 e 06 desta matrícula.** Em. R\$ 9,50. Cuiabá, 20 de Maio de 2013. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

jfc-lote-nº. 38237

R-08- 99.182 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida CAIXA, nº 001619410989 e Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, ambas emitidas em Cuiabá/MT aos 06-03-2013, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a **proprietária/emitente é devedora fiduciante, SISEN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.751.205/0001-60, situada na Rua Américo Salgado, nº 727B, Quilombo, Cuiabá-MT, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, para a CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, em garantia da dívida no valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais), com vencimento em 06/03/2014 e taxa de juros conforme o descrito na cédula, que deverá ser paga

Continua no verso

na praça de emissão desta cédula, tendo como avalistas: **Sr. CEZARIO SIQUEIRA GONÇALVES NETO**, brasileiro, casado, portador do RG 6169/D CREA/MT e do CPF nº 352.396.541-15 e sua **cônjuge DANIELA ALMEIDA PERES**, brasileira, casada, portadora do RG 0593 CRA/MT e do CPF nº 137.900.798-47, residentes e domiciliados na Rua Flamboyant, nº 05, Setor 5, Rodoviário Parque, Cuiabá/MT. **Fica estabelecido que não poderá ceder e transmitir os direitos de que seja ou venha a se tornar titular sobre o bem alienado, salvo se houver expressa concordância da Caixa**, e todas as demais condições constantes da cédula. A proprietária/emitente e devedora fiduciante apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros com o INSS sob nº 000012013-10001205, emitida em 02/01/2013, válida até 01/07/2013; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o código de controle da certidão: 7805.1AFF.F7AD.8774, emitida em 08/05/2013, válida até 04/11/2013. **A credora declarou sob as penas da Lei, que tem ciência da possibilidade de obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.** Em. R\$ 974,50. Cuiabá, 25 de Junho de 2013. Eu, maria Auxiliadora Amis Anjos Robamedo Oficial que o fiz digitar e conferi.

em Lote 38231

AV-09-99.182 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Autorização expedida aos 05/11/2015, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, **fica cancelado o registro n.º 08 desta matrícula.** Em. R\$ 11,10 – Selo digital ARH 54943. Cuiabá, 13 de Novembro de 2015. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

jfc-lote-n.70301

R-10-99.182 - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - Conforme Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida CAIXA, nº 26148 e Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, ambas emitidas em Cuiabá/MT aos 12/05/2015, nos termos do artigo 22. e seguintes da Lei 9.514/97, a **proprietária/emitente e devedora fiduciante, SISAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.751.205/0001-60, situada na Rua Américo Salgado, nº 727B, Quilombo, Cuiabá-MT, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, para a CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, **em garantia da dívida no valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais), com vencimento em 12/05/2018 e taxa de juros conforme o descrito na cédula, que deverá ser paga na praça de emissão desta cédula. Fica estabelecido que não poderá ceder e transmitir os direitos de que seja ou venha a se tornar titular sobre o bem alienado, salvo se houver expressa concordância da Caixa**, e todas as demais condições constantes da cédula. A proprietária/emitente e devedora fiduciante apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o código de controle da certidão: 5859.52AA.C307.725C, emitida em 27/07/2015, válida até 23/01/2016. Em. R\$ 1.154,20 – Selo digital ARH 54955. Cuiabá, 13 de Novembro de 2015. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

jfc_lote_67745

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ
LIVRO Nº 2

- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

AV-11-99.182 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Autorização expedida em 01/07/2016, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, **fica cancelado o registro n.º 10 desta matrícula.** Em. R\$ 12,30 - Selo digital AUJ 54740. Cuiabá, 11 de Julho de 2016. Eu, hyslan Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-12-99.182 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida CAIXA, nº 29.001 e Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, ambas emitidas em Cuiabá/MT aos 29/06/2016, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a **proprietária/emitente e devedora fiduciante, SISAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.751.205/0001-60, situada na Rua Américo Salgado, nº 727B, Quilombo, Cuiabá-MT, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, para a CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, **em garantia da dívida no valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais), com vencimento em 29/06/2017 e taxa de juros conforme o descrito na cédula**, que deverá ser paga na praça de emissão desta cédula e todas as demais condições constantes da cédula. A proprietária/emitente e devedora fiduciante apresentou a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o código de controle da certidão: 3C5D.CBF2.560B.1832, emitida em 21/06/2016, válida até 18/12/2016. Em. R\$ 1.284,30 - Selo digital AUJ 54741. Cuiabá, 11 de Julho de 2016. Eu, hyslan Oficial que o fiz digitar e conferi.

wfs_lote_n.º_78869

AV-13-99.182 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Autorização expedida em 04/08/2016, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, **fica cancelado o registro n.º 12 desta matrícula.** Em. R\$ 12,30 - Selo digital AVA 32984. Cuiabá, 17 de Agosto de 2016. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

fars - lote 80913.

R-14-99.182 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida CAIXA, nº 29.284 e Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, ambas emitidas em Cuiabá/MT aos 04/08/2016, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a **proprietária e devedora fiduciante, SISAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.751.205/0001-60, situada na Rua Américo Salgado, nº 727B, Quilombo, Cuiabá-MT, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, para a CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, **em garantia da dívida no valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais), com vencimento em 04/08/2017 e taxa de juros conforme o descrito na cédula**, que deverá ser paga na praça de emissão desta cédula e todas as demais condições constantes da cédula. A proprietária e devedora fiduciante apresentou a

Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o código de controle da certidão: 3C5D.CBF2.560B.1832, emitida em 21/06/2016, válida até 18/12/2016. Em. R\$ 1.284,30 - Selo digital AVA 34726. Cuiabá, 18 de Agosto de 2016. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

VIDE AV-15

acdm - nº lote 80912

AV-15-99.182 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Autorização Para Cancelamento de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, expedida em 11/01/2018, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, **fica cancelado o registro n.º 14 desta matrícula**. Em. R\$ 12,30 - Selo digital BAZ 99277. Cuiabá, 08 de Fevereiro de 2018. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

Rbn - lote 98741.

R-16-99.182- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações, nº 10.0016.690.0000429-77 datado de 05/01/2018 e Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, datado de 05/01/2018, ambos emitidos em Cuiabá/MT, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, **a proprietária e devedora fiduciante, SISA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.751.205/0001-60, situada na Rua Américo Salgado, nº 727B, Quilombo, Cuiabá-MT, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula juntamente com outros, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo decreto Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, **em garantia da dívida no valor de R\$ 2.035.000,00 (dois milhões e trinta e cinco mil reais)**, a ser paga em 48 meses e taxa de juros conforme descrito no contrato. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com a devedora fiduciante e a indireta, com a credora fiduciária, e todas as demais cláusulas e condições do contrato. A proprietária e devedora fiduciante apresentou a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o código de controle da certidão nº 1732.F40F.D947.82BD, emitida em 05/09/2018. Em. R\$ 3.852,90 - Selo digital BBJ 75883. Cuiabá, 01 de Março de 2018. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

fars - lote 98740.

AV-17- 99.182 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento do Fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-16 desta matrícula instruída com a notificação feita a devedora fiduciante Sisan Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.751.205/0001-60 e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 4.233,22, foi pago em 27/11/2019, pela guia nº 93413633 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.6.14.002.0510.001. Em. R\$ 4.335,10 emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 211.661,00, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT - (Provimento nº 14/2009 CGJ) - Selo digital BJI 45255. Cuiabá, 12 de Dezembro de 2019. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

jns_



Joani Maria de Assis Asckar-Oficial
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT
CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300
Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 08/06/2022.
Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.

Documento assinado digitalmente por: Maria Cleide Moraes Silva Em: 08/06/2022
as: 11:34:18 Verifique assinatura digital: <https://verificador.iti.gov.br/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 88231

Atos: 176

Valor: R\$56,50

Selo Digital
BSZ-31401

Consulta selo: www.tjmt.jus.br/selos